

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br

**DECRETO Nº: 58/2021** 

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES PARA
COMPOR A COMISSÃO DE VISTORIA
VEICULAR PARA FINS DE TRANSPORTE
ESCOLAR

JOÃO KONJUNSKI, Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular para fins de transporte escolar no âmbito do município, como forma de resguardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CNT – Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Cantagalo, na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, habilitados em licitação, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica e de documentos nos termos dos editais de licitação e dos contratos firmados,

# RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR para atuar como membros da Comissão de Vistoria Veicular para fins de transporte escolar de alunos da rede municipal de Cantagalo, os seguintes servidores:

- Valmir Silveira Motorista efetivo e Sec. de Viação e Obras;
- Emerson Ravanelo Diretor Posto de Detran/Cantagalo
- Carlos Afonso Helbert mecânico;
- Gilmar da Silva Correia Chefe D.de Transporte Escolar;
- Vera Cristina Lazaretti Secretária de Educação
- Cleverton Gustavo Senchechem servidor da Sec. Educação

Art. 2°. Compete à Comissão nomeada nesta portaria:

a) Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte escolar;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br

- b) Avaliar as condições gerais dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte escolar, devendo atender as seguintes condições:
- I) O registro do veículo deve ser de passageiros;
- II) Alem da inspeção que habilitará a empresa licitante a iniciar a prestação do serviço, a comissão deverá ser inspecionar semestralmente, para garantir a necessária manutenção dos veículos;
- III) O veículo deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, identificadora do veículo como de transporte escolar;
- IV) O veículo deverá ter tacógrafo em perfeito funcionamento;;
- V) O veículo deverá ter cinto de segurança em número igual à lotação.
- VI) Outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: Sistema elétrico, direção, rodagem/condições dos pneus, transmissão, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, conforto e higiene.
- § 1°. As vistorias realizadas nos veículos indicados para o transporte escolar pelos licitantes habilitados serão atestadas observando as exigências dos incisos "a" e "b" deste artigo, através do formulário próprio; .
- Art. 3º. Após a realização das vistorias, estando o veículo indicado em desacordo com as exigências desta portaria e do Edital de Licitação pertinente, a comissão concederá ao licitante prazo suplementar de 04 dias para correção da irregularidade.
  - Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Cantagalo, em 09 de Março de 2021.

JOÃO KONJUNSKI PREFEITO MUNICIPAL

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rua Sete de Setembro s/n CEP. 85.168.000 fone (42)3648 1152, Marquinho - Pr.

Súmula: Aprovar Plano de Ação do Pisa

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de março 2021, reuniram - se para apresentação e aprovação do Plano de Ação referente ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS-I, que será elaborado para ano de 2021.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, repasse no valor total de R\$: 75.000,00, bem como e onde será gastos o recurso, conforme será preenchido e confirmado no SIFF- Sistema Fundo a Fundo.

Art. 2º - Esta Resolução passa a ter vigor na data de sua publicação, estando

Marquinho-PR, 10 de março 2021.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Elaine Fátima Burato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

## DECRETO № 012 DATA: 28/01/2021

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 812, de 17/11/2020,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), nas dotações indicadas na forma do anexo a este

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R\$ 200.000.00 (duzentos mil reais) do cancelamento de dotações, todas indicadas na forma do Anexo a este Decreto e o valor de R\$ 11,000,00 (onze mil reais) do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

# AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

Part	quiparo				Pági
Process			Escopo		
Control   Cont		nária	Lei Orçamentária Anual - LOA		812 202
SECRETARIA DE SALCE   Activation					
10.5 SECRETARIA DE SUES   Antonion					
0.007 FAND MANDRAP & SALESSE   1.11			Arriarimo	200.000,00	40.000
11 16 10 00 NORICHETOS E WINDERS PARO, PESSOLO CVIU.  00 00 0000 PROMORDER SE POLICE (C. 1975 CONT.)  00 00 0000 PROMORDER SE POLICE (C. 1975 CONT.)  01 0000 PROMORDER SE POLICE SE POLICE (C. 1975 CONT.)  01 0000 PROMORDER SE POLICE SE POLICE (C. 1975 CONT.)  02 0000 PROMORDER SE POLICE (C. 1975 CONT.)  11 001 0000 PROMORDER SE POLICE (C. 1975 CONT.)  11 001 0000 PROMORDER SE POLICE (C. 1975 CONT.)  11 001 0000 PROMORDER SE POLICE (C. 1975 CONT.)  11 001 0000 PROMORDER SE POLICE (C. 1975 CONT.)  11 001 0000 PROMORDER SE POLICE (C. 1975 CONT.)  11 0000 PROMORDER SE POLICE SE POLICE (C. 1975 CONT.)  11 0000 PROMORDER SE POLICE SE	06.001 FUI	NDO MUNICIPAL DE SAÚDE			42.000,
0.000   Records Colored (June)					
16   15   15   15   15   15   15   15					
0.007 FARDO MANCHEZ E SALES   1.15 11 0.00 FARCHEZ PARCE MANCHEZ PARCES   1.15 11 0.00 FARCHEZ PARCES PARCES PARCES PARCES PARCES PARCES   1.15 11 0.00 FARCHEZ PARCES PARCES PARCES   1.15 11 0.00 FARCHEZ PARCES PARCES PARCES PARCES   1.15 11 0.00 FARCHEZ PARCES PARCES PARCES PARCES PARCES PARCES   1.15 11 0.00 FARCHEZ PARCES P			Armierimo		60.000
11 1 1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	06.001 FU	NDO MUNICIPAL DE SAÚDE			02.000,
1000   2000   Salar - Revisita (Vinciania   E. 2010 - 190)					
March   Marc	3.1.90.11.00.00 VE	ICIMENTOS E VANTAGENS FINAS - PESSOAL CIVIL ida - Bacalter Vinculador (E.C. 2010) - 1510.			
Col. OF FACIO MANCHES & SENSEE   Annual STATE   A			Arriarimo		60.000
11 to 18 LOU VISICIARIO SE VISICIA (C. 1971) 1 TO 18 LOU VISICIARIO SE VISICIA (C. 1971) 1 TO 18 LOU VISICIARIO SE VISICIA (C. 1971) 1 TO 18 LOU VISICIARIO SE VISICIARIO					02.000,
10.00   10.0					
16 SECTION ACT STATE   15 STATE					
0.00   FADO MANCHER E SINCE   Part   1.00	0100 00404 000		Armierimo		10.000
3.1 M LO LO GREGO/CES RATIONALES  19.0 ESCENTRA O E DE LOS C.  19.0 M SECRITAR O A E DE LOS C.  19.0 M SECRITAR O E DE LOS C.  19.0 M SECRITAR					12.000
10,000   Recent Orderine (America)   10,000					
March   Marc					
1.00   1.00			Acriscimo		10,000
13 18 10 18 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	06.001 FU	NDO MUNICIPAL DE SAÚDE			12.000,
10   10   10   10   10   10   10   10					
96 SECRETARIA DE SUECE   Anticiorio   Anticiorio   20.00					
0.00 F1			turing		20,000
3.1 14 13 13 00 (2008-00/CES PRINTONIA)  3.1 15 (10 10 00 00 00 00 Centrice on Agent on Studie  3.0 15 (ESCRIPTION CES CRUEE  3.0 15 (ESCRIPTION CES CRUEE  3.0 15 (ESCRIPTION CES CRUEE  4.4 16 13 10 00 CENTRANICO CES CRUEE  4.4 16 13 10 00 CENTRANICO CES CRUEE  4.5 15 10 00 CENTRANICO CES CRUEE  5.0 10 CES CRUEE  5.0 10 CES CRUEE  5.0 10 CES	06.001 FU	NDO MUNICIPAL DE SAÚDE			20.000,
100   100					
56 SECRETARIA DE SUES   SUES   Antique   Sues   S					
0.00 F RADO MANCHER E SINCE   Annies			tertesta	50,000,00	
19.31 (19.11 (				50.000,00	
2000	10.301.1001.1030 Equ	ipamentos e Veículos Saúde Pública			
M SECTION AND END SECTION AN					
00.001 FAUND MANDERS & SENDER   Abertiss   13.91 MAN 0.00 MATTERS & SENDER   Abertiss   13.91 MAN 0.00 MATTERS & CECONOMINATION (CECONOMINATION CONTINUED IN CO	2400 00000 1100			00.000.00	
3.3 18 AUX 00 MITTER LEC CONSAIN C 25/09 - 10%   MI				20.000,00	
2000   2000 - Rock - Receival (Victorian) (C. 2010 - 109)					
16 SECRETION ACT SURFER   10 SECRETION ACT SURFER   10 SECRETION ACT SURFER   10 SECRETION ACCOUNTY   10 SECRETION   10 SECRETION ACCOUNTY   10 SECRETION ACCOUNTY   10 SECRETION   10 SECRETION ACCOUNTY   10 SECRETION ACC					
0.00 F FACO MANOPAR C SENDER   Note					
10.31 (20.200 Agency de Programs Sales de Familia 31 (51 LL 100 AGENCATE) CE VANCATE PORSA - PESSOUA CUIL 2000 (30.64 Bizzo de Cutatre da Aprile Silvergio Pilatino de Saleta Parallegia (30.64 Bizzo de Cutatre da Aprile Silvergio Pilatino de Saleta Parallegia (30.61 FARCO MANCRAE, CE SALECE APRILE 10.31 (30.10 BARCO MANCRAE, CE CASSAE) (30.00 BARCO MANCRAE, CE SALECE MONING MANCRAE, CE SALECE MANCRAE,				80.000,00	
2009   2004   2000 on Custer on April or Stronger Publica on State   10 SECRETARIA OF SUEEE   Architects   50,000,00	10.301.1001.2035 Açõ	es do Programa Saúde da Familia			
28 SECRETARIA DE SAUE   Analysis   50 000 00					
00.01 FADO MANOPAR S SINCE   Anertica			terteste	E0 000 ***	
3.3 18 AU AU ON MITTER LA CE CORRAIN CAN PROVINCE PROVINC				50.000,00	
200					
Spenter   Spen	3.3.90.30.00.00 MA	TERIAL DE CONSUMO			
V6 SECREMAN AS SUISE   Activation   11.000   1					11,000
0,007 F3000 MANORAY E SAUCE			Acréscimo		11.000
13 SM, MU 00 UNIFICS SERVIÇOS DE TRECEROS - PESICA FISICA         2011         0.465 Ameple Bisca         Previsto         Realizado           Resumo accumidado         Recumo do crédito adicional         Tipo de alteração         Previsto         Realizado           Sigiencester         Amização do Ostraçõe         Amização do Ostraçõe         Amização 0.000,000         200,000,0         200,	06.001 FU	NDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3231         00465 Aterção Baisca         Recurso do criefito adicional         Tipo de alteração         Previsto         Realizado           Supiercetar         Anulação do Disobyces         Antinúcino         200,000,00         200,0	10.301.1001.2037 Ativ	idades de Assistência Médica e Sanitária			
Resumo acumulado         Recurso do crédito adicional         Tipo de alteração         Previsto         Realizado           Suplementar         Anulação do Estações         Arciscimos         200 000,00         200 000,00           Suplementar         Anulação do Estações         Anulação         200 000,00         200 000,00					
Suplementar         Anulação de Dotações         Acréscimo         200.000,00         200.000,00           Suplementar         Anulação de Dotações         Anulação         200.000,00         200.000,00			Tino de alteração	Previeto	Realizado
	Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	200.000,00	200.000,00
		Anulação de Dotações Superiorit Empoyains			
	oupon/DISE	ayears masses	ALIESUNIV	11.000,00	11.000,00



AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484 ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

> DECRETO Nº 027 DATA: 10/03/2021

> > Súmula: Altera redação do art. 3º do Decreto nº 012, de 2020.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 012, de 19 de março de 2020, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

> "Art. 3°. Fica autorizada, a partir do dia 05 de abril de 2021, a retomada das aulas presenciais nas escolas da rede municipal de ensino, mediante o cumprimento do contido na Resolução nº 98/2021 da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, continuando suspensas as atividades nos CMEIS (Centros Municipais de Educação Infantil)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de março de 2021

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO N°074/2021

De 09 de março de 2021.

EMENTA: DECRETA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO E DÁ OUTRAS

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe

repartições públicas do Município de Porto Barreiro, para atendimento ao público, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

Art. 2º. Não se aplica o horário estabelecido no artigo anterior para os serviços essenciais de atendimentos médicos, que funcionarão no horário de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00

Art. 3º. Não se aplica o horário estabelecido no artigo primeiro para os serviços essenciais (limpeza pública), e outros considerados essenciais e



# 

# MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Unidade do CRAS, Conselho Tutelar e outras de cunho social, que permanecerão no horário de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Art. 4º. Horários específicos para desenvolvimento de atividades que requeiram a prestação de serviços urgentes e indispensáveis, além de outras providências internas das Secretarias visando à segurança sanitária, serão estabelecidos pelos Secretários Municipais

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em ecial no que se refere o Art. 1º do Decreto 045/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do

EMANOFI VANDERI FI VOI FE Prefeito Municipal





DECRETO Nº. 075/2021

EMENTA: Designa Servidora.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

Art. 1º. Fica por este instrumento Designada a SR<sup>a</sup>. ALISANDRA CULLMANN MARANGONI, portadora do RG nº 7.599.469-9, como Responsável pela Agencia do Trabalhador e Sala do Empreendedor do Município de Porto Barreiro.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do

Prefeito Municipal



CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR fone/fax (042) 3656-1002

### MANDADO DE CITAÇÃO

Imo Senhor Algemiro Anastacio Rodrígues Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação Indústria e Comércio

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 096/20/20, de 29 de setembro de 2020, do Senhor Secretário Municipal de Administração Samuel Gonçalves Bueno, publicado no Diário Oficial do municiplio na data do dia 30/09/20/20, nos termos do art. 163, § P, da Lei Municipal nº 001, de 10 de abril de 2006, CITA Vossa Senhoria, para apre Len wuncipai nº U01, de 10 de abril de 2006, CITA Vosas Senhoria, para apresentar, na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo 15 (quinze) dias confirme descrito no Art. 165 da Lei Complementar 001/2006, contados do recebimento deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no termo de indidação, cuja cópia dos autos se encontra disponível para retirada junto a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob pena de reveila, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da instalação da Comissão, em dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00.

o Processante o lugar onde poderá ser encontrado, caso os do art. 164 da Lei Municipal nº 001, de 2006.

FLÁVIO BALDUINO SOARES Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

# DECRETO Nº: 056/2021

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, suas atribuições legais:

# DECRETA

Art. 1º - A nomesção do Sr. GILMAR DA SILVA CORREIA, portador do RG 6.414.157 o CPF. nº 904.125.679-20 - Pr, para ocupar o cargo de Assessor Administrativo do quadro de provimento em conissão o qual ficará Responsável pelo Transporte Facolar junto a Secretaria de Educação deste Município.

retroativo a 04/03/2021.

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de Marco de 2021

JOÃO KONJUNSKI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº: 57/2021

SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme disposição na Lei Municipal n.º 985/2016 e Resolução SSED 777 de 18/02/2013, em substituição a nomeada pelo Decreto 07/2019.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Priscilla Antonia I emos

- Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Titular: Edson Luís Mello de Assis Suplente: Kelly Rosa Walendorff

- Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Titular: Ivone Aparecida Correla Suplente: Josélia Stronczek Horongoso

Representantes dos País de Alunos: Titular: Alesandra Aparecida Martins Suplente: Anne Herenize Lemos

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr, 10 de Março de 2021.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº: 58/2021

JOÃO KONJUNSKI, Prefeito Municipal de Cantagalo/PR, no uso ses legais definidas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de cicular para fins de transporte escolar no âmbito do município, como ardar a segurança e o tráfego regular de veículos em face no CNT – al de Trânsito:

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Cantagalo, na

Art. 1\*. NOMEAR para atuar como membros da Comissão de ular para fins de transporte escolar de alunos da rede municipal de seguintes servidores:

- Valmir Silveira Motorista efetivo e Sec. de Viação e Obras
- Emerson Rayanelo Diretor Posto de Detran/Cant • Carlos Afonso Helbert – me
- Gilmar da Silva Correia Chefe D.de Transporte Escolar;
- Vera Cristina Lazaretti Secretária de Educação

Art. 2º. Compete à Comissão nomeada nesta portaria: a) Avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e documentos dos veículos indicados pelos licitantes habilitados para transporte escolar;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

terela, 379 - Font: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85,160-000

I)O registro do veículo deve ser de passageiros;

Alem da inspeção que habilitará a empresa licitante a iniciar a prestação do serviço, a comissão deverá ser inspecionar semestralmente, para garantir a necessária manutenção dos veículos;

III) O veículo deverá ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, IV) O veículo deverá ter tacógrafo em perfeito func

V) O veículo deverá ter cinto de segurança em número igual à lotação.

VI) Outros requisitos e equipamentos relevantes, tais como: Sistema elétrico, direção, rodagem/condições dos pneus, transmissão, carroceria, suspensão e frenagem, controle de painel, conforto e higiene. § 1º. As vistorias realizadas nos veículos indicados para o transporte olar pelos licitantes habilitados serão atestadas observando as exigências dos sos "a" e "b" deste artigo, através do formulário próprio; .

Art. 3º. Após a realização das vistorias, estando o veículo indicado com as exigências desta portaria e do Edital de Licitação pertinente, a ederá ao licitante prazo suplementar de 04 días para correção da

JOÃO KONJUNSKI PREFEITO MUNICIPAL

APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ NÚCLEO SINDICAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Rua Diogo Pinto, 1035 Centro – Laranjeiras do Sul Fone (42) 36355065 E-mail:

Laranjeirasdosul@app.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DAS/OS TRABALHADORAS/ES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DA REDE MUNICIPAL DE PALMITAL

atribuições estatutárias resolve convocar as/os trabalhadoras/es em educação pública da rede unicipal de educação de Palmital, para participarem da Assembleia Municipal extraordinária line a ser realizada no dia 15 de março de dois mil e vinte e um, às 17h30 em primeira convoção e às 18h em segunda convocação, pela plataforma virtual Zoom, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta: 1. Informes. 2. Projeto de lei que reformula a carreira. 3. Formação da comissão de ciação. 4. Informe sobre a ação ganha no TJ/PR. 5. Encaminhamentos.

> Presidenta do Núcleo Sindical de Laranjeiras do Sul Rosangela de Fatima Rodrigues

PROJUDI - Processo: 0005527-95.2017.8.16.0104 - Ref. mov. 169.1 - Assinado digitali 26.02/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL INTIMAÇÃO. Aro: Edital



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LARANEIRAS DO SUL VARA CÚVEL DE LARANEIRAS DO SUL - PROUIDI Branco, 3404 - Fórmus - So Prancisco - Laranjeiras do Sul'PR - CEP: 85.303-139 -Fone: 42 3405-7500 - E-mails primeravarapideiria grandicom

RA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS.

FAX SABIR, as up as pracent views on data conductants to term, up pell process for a resummentary and up to final man for a fermion for the processor as an arrange or front man for depending such cases (see final processor as an arrange or front man for the processor as an arrange or for final model permit such cases (see final processor as an arrange or for the processor as a few sections of the processor and the processor and the processor of the processor and the processor of the processor o posse emperatr, transjir, dar guitaçle, alienar, lipotecar, demandar ou ser demandado, nomendo les des. SO (IMLON PEREIRA DOS SANTOS). Instilience cando, aposentado, portados el 1266 er 375 minorios no CPFAHF sob el 101.565(3)4960, residente é domiciliados no Aucentamento Marcos Ferior anti, municipo de 860 hombo do l'apaccope, conforme dominancipo de 11 escente, para del sa seguitações de 11 escente 11 escente de 11 escente 11 es L'isb 1.1-2 de Congle Unit e lings y'en in et les negations revinces, les que conder Uniter terrelembre à quaisser intentité, a liquitorée, en caux on dépoute ne migro 55 de CPC/2015 et principe de l'interité product érien instalan (CPC/2015, etc. 2015, luis y vista que en cass de interposiça de remote o mente nomme sent entrelle centre de réside me de l'entre devietires. En évolitiera de népetats or les principe (als entre nome nommes sent entrelle centre de réside principe de l'entre de l'entre de l'entre de l'entre (etc. 2015, luis ette de l'entre l'entre l'entre (etc. 2015, luis ette de l'entre l'ent